

Assunto: Cria o Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEPH)	Nº: 38	Ano: 2016
--	---------------	------------------

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, no uso das suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO QUE

Os pesquisadores da FGV desenvolvem estudos experimentais e procedimentos que envolvem a participação e a interação com seres humanos;

As principais publicações científicas exigem que as pesquisas apresentadas para consideração tenham sido avaliadas pela instituição de origem para aferir potenciais impactos sobre os seres humanos que participam como objeto destas pesquisas;

As principais instituições internacionais financiadoras de pesquisas científicas exigem parecer da instituição de origem com relação a potenciais impactos sobre os seres humanos que participam como objeto dessas pesquisas;

É recomendável a criação, na Instituição, de organismo que certifique a conformidade de procedimentos experimentais com os padrões nacionais e internacionais de tratamento do ser humano como objeto de pesquisa, segundo as normas legais e melhores práticas científicas e éticas; e

Por fim tem grande importância que esse organismo conte com membros internos e externos à FGV, entre os quais médicos e psicólogos experimentais, estatísticos, especialistas e ainda advogados que tenham experiência em pesquisas sociais experimentais;

RESOLVE

I - Criar o Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEPH) da FGV, com as seguintes atribuições:

- (i) Verificar se as pesquisas empíricas a serem realizadas na FGV podem, de alguma forma, impactar os indivíduos que delas participem;
- (ii) Certificar que os procedimentos experimentais realizados pela FGV e submetidos à sua apreciação seguem padrões experimentais aceitos no Brasil e internacionalmente; e
- (iii) Certificar que as pesquisas científicas desenvolvidas pela FGV estão de acordo com as leis e regulamentos brasileiros.

II - Determinar que o grupo, inicialmente nomeado para compor o CEPH, tome as seguintes medidas prioritárias:

- (i) Apresente, no prazo de 6 (seis) meses, proposta de regimento interno do CEPH, para avaliação da Comissão de Pesquisa e Inovação da FGV, o qual com o parecer da Comissão será submetido à aprovação do Presidente da FGV;
- (ii) Considere a experiência internacional para estabelecer o escopo de atuação do CEPH e os critérios de análise de pesquisas empíricas a serem considerados em suas apreciações;

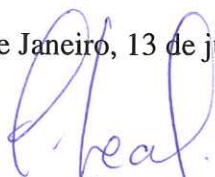
Assunto: Cria o Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos (CEPH)	Nº: 38	Ano: 2016
--	---------------	------------------

- (iii) Avalie a legislação específica do Brasil para realização de experimentos com a participação de seres humanos;
- (iv) Avalie a necessidade, especialmente do ponto de vista jurídico, de o CEPH obter registro junto à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), do Conselho Nacional de Saúde; e
- (v) Considere, na definição de suas competências e no exercício de suas atribuições, a necessidade de proteção da marca FGV.

III – A Rede de Pesquisa e Conhecimento Aplicado da FGV - Rede de Pesquisa - proporcionará o apoio técnico e administrativo ao Comitê de Conformidade Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos da FGV (CEPH).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2016.



Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente